



EDITAL N° 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Processo Seletivo 2019.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Curso de Mestrado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, com trinta vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br) ou, pessoalmente, na Secretaria de Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
  - 1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso, a saber: Descrição e Análise Linguística, Práticas e Objetos Semióticos, Poéticas Modernas e Contemporâneas e Literatura e Memória Cultural.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas dependências do Mestrado em Estudos de Linguagens, nos turnos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. O Programa disponibiliza trinta vagas para o ingresso no Mestrado em 2019, sendo vinte e seis vagas para ingresso por ampla concorrência e, quatro vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena e a pessoa com



deficiência.

- 1.7. A distribuição das trinta vagas entre os aprovados obedecerá o interesse das linhas de pesquisa das áreas de concentração, abaixo listadas, e a disponibilidade dos docentes a elas vinculados, que poderão orientar de 1 (um) até 3 (três) projetos.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
<b>Linguística e Semiótica</b>	Descrição e Análise de Línguas	26 vagas	4 vagas
	Práticas e Objetos Semióticos		
<b>Teoria Literária e Estudos Comparados</b>	Literatura e Memória Cultural		
	Poéticas Modernas e Contemporâneas		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>30</b>	

- 1.8. O candidato concorrerá com um anteprojeto de pesquisa indicando a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa na folha de identificação do anteprojeto.
- 1.9. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
- 1.10. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.
- 1.11. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo 08 deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.12. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.13. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.14. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá se submeter às Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de



29 de janeiro de 2018.

- 1.15.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.16.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.17.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.
- 1.18.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.19.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.20.** As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas e pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 08/04/2019 às 23h59 min. ao dia 10/05/2019, selecionando-se o Curso Mestrado em Estudos de Linguagens e a opção Realizar Inscrição.
  - 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados via Portal da Pós-Graduação até às 23h59 min. do dia 10/05/2019.
  - 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados ao e-mail [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br) até o dia 21/04/2019 conforme formulário anexo (Anexo 06). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
  - 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 23/04/2019 no endereço [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br). O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 24/04/2019, devendo utilizar o formulário de recurso anexo (Anexo 05). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa: [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br), com cópia para o da Coordenação [coordenacaoppgmel@gmail.com](mailto:coordenacaoppgmel@gmail.com), e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br) em prazo não superior a 24 horas.
  - 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a



realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no anexo 07, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

**2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

**2.1.9.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.1.11.** Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital ou estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ([www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br)), selecionando-se a aba Admissão e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) Comprovante de inscrição, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação, assinado, escaneado e enviado em formato PDF;

b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia **10/05/2019**, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) PDF do Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

d) PDF dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2014-2018), conforme Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia em PDF da capa da revista, cópia em PDF do sumário de artigos publicados, no qual deve constar o artigo do candidato, e cópia em PDF da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados; as cópias devem estar organizadas conforme Formulário de Análise de Currículo, em PDF único, e as cópias das publicações devem obedecer à sequência do Currículo Lattes.

e) PDF do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disposto no Formulário do Anteprojeto de Pesquisa (Anexo 02), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;



- f) PDF da identidade oficial legível, frente e verso;
- g) PDF do CPF, caso este não esteja indicado no documento de identidade oficial;
- h) PDF do Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;
- i) PDF do Título de Eleitor acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- j) PDF do Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino;
- k) PDF da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) PDF do histórico escolar do curso de graduação;
- m) PDF do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
- n) PDF do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

**2.2.1.** A ausência de qualquer um dos itens elencados acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

**2.3.** O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.

**2.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

**2.5.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**2.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

**2.5.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

**2.5.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6.** No dia 15/05/2019, o candidato poderá consultar no site [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

**2.7.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 16h30 do dia 16/05/2019, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 05). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br), com cópia para o da Coordenação [coordenacaoppgmel@gmail.com](mailto:coordenacaoppgmel@gmail.com), e será julgado pela Comissão de Seleção.

**2.8.** No dia 17/05/2019, será disponibilizada no site [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.



### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter E/C	Peso	Data	Local	Horário	Duração da prova	Resultado**
Prova de Conhecimentos Teóricos	E	2	27/05/2019	FAALC - UFMS	8h	4h	03/06/2019 A partir das 14h
Prova de Língua Estrangeira	E	-	07/06/2019	FAALC - UFMS	8h	4h	10/06/2019 A partir das 14h
Análise de Currículo	C	1	24 e 25/06/2019	FAALC - UFMS	-	-	26/06/2019 A partir das 14h
Arguição e defesa do Anteprojeto de Pesquisa*	E	1	24 e 25/06/2019	FAALC - UFMS	A divulgar	-	26/06/2019 A partir das 14h
Resultado Preliminar							28/06/2019

\* Convocação para Arguição Oral a partir do dia 17 de junho de 2019, a partir das 14h.

\*\*Os resultados serão divulgados no site do Programa.

#### 3.2. 1ª etapa – Prova de Conhecimentos Teóricos

- 3.2.1. A prova de conhecimentos teóricos constará de resposta a duas questões relativas à área de concentração do anteprojeto do candidato, as quais serão sorteadas no início da sessão.
- 3.2.2. O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico dos temas abordados, bem como das normas para produção de texto em língua portuguesa.
- 3.2.3. As sugestões de bibliografia para esta etapa estão disponíveis no Anexo 03 e no site do Programa [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br).
- 3.2.4. Quando da correção das provas, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6. para os candidatos que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado.
- 3.2.5. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, sendo que cada uma das questões corresponde a 50% do valor da prova. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.
- 3.2.6. Os critérios de correção das questões da prova de conhecimentos específicos são:
  - a) Domínio de conteúdo (2 pontos para cada questão);
  - b) Capacidade argumentativa e de articulação de ideias sobre o tema (2 pontos para



cada questão);

- c) Clareza de comunicação e uso de registro adequado de linguagem (1 ponto para cada questão).

### **3.3. 2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira:**

**3.3.1.** A prova de língua estrangeira será realizada em língua inglesa, espanhola ou francesa, conforme opção do candidato a ser informada no ato da inscrição, devendo ser diferente do seu idioma pátrio, e será obrigatória a todos os candidatos aprovados na etapa anterior, constando de interpretação de textos cuja temática se insere na área dos estudos de linguagens.

**3.3.2.** Nos exames em proficiência em espanhol, inglês e francês, avalia-se a proficiência de leitura para os candidatos a mestrado, de modo geral, relacionada à área de conhecimento específica do programa de pós-graduação em estudos de Linguagem da UFMS.

**3.3.3.** É solicitado ao candidato, como conteúdo de prova, que responda um total de 5 a 10 questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e/ou de tradução, valendo cada questão, de 1 a 2 pontos. O exame busca avaliar a habilidade de compreensão leitora e de interpretação de textos por parte do candidato.

**3.3.4.** Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.

**3.3.5.** Será permitida a consulta a um dicionário impresso.

**3.3.6.** O candidato poderá comprovar, alternativamente, proficiência em língua estrangeira, apresentando no ato da inscrição, cópia de um dos seguintes certificados:

- a) PROJELE/UFMS (certificado de suficiência em exame específico para seleções em pós-graduação);
- b) DELF (B2) (Diplôme d'Etudes en Langue Française) ou DALF (C1 ou C2) (Diplôme Approfondi de Langue Française);
- c) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), mínimo B2 ou Intermediário.
- d) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos.

### **3.4. 3ª etapa – Análise de Currículo:**

**3.4.1.** A avaliação do Currículo Lattes terá como base os últimos 5 (cinco) anos.

**3.4.2.** A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada no Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01).

### **3.5. 4ª etapa – Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:**

**3.5.1.** Na Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa o candidato deverá apresentar domínio de seu anteprojeto de pesquisa e da temática proposta.

**3.5.2.** O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

**3.5.3.** Na análise do anteprojeto de pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o



candidato que não observar a temática da área de concentração pretendida; além disso, levar-se-ão em consideração os seguintes critérios:

- a) Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso. (2 pontos)
- b) Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos. (2 pontos)
- c) Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica. (2 pontos)
- d) Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica (2 pontos)
- e) Adequação do anteprojeto à proposta do Programa (2 pontos)

**3.5.4.** Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.

### **3.6. Observações gerais:**

**3.6.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial (Anexo 04), também disponível no site do Programa. Para as provas, o candidato deverá portar caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

**3.6.2.** Ao candidato, só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

**3.6.3.** O horário de início das provas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

**3.6.4.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.6.5.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

**3.6.6.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

**3.6.7.** As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a elas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, que resulta da média das notas obtidas em cada etapa, e é definida pela seguinte fórmula:

$$\frac{PCT + AP + ArDAP}{3}$$

3





- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa;
  - obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos teóricos;
  - obtiver maior pontuação na análise de currículo.

## 5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 05).
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br), com cópia para o e-mail da Coordenação [coordenacaoppgmel@gmail.com](mailto:coordenacaoppgmel@gmail.com).
- 5.3. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- Recurso da 1ª etapa: até às 16h30 min do dia 04/06/2019;
  - Recurso da 2ª etapa: até às 16h30min do dia 11/06/2019.
  - Recurso da 3ª e 4ª etapas: até às 16h30min do dia 27/06/2019.
  - Recurso contra o resultado preliminar: até às 16h30min do dia 01/07/2019.
- 5.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada no mural da Secretaria de Curso e no site do Programa [www.ppgel.ufms.br](http://www.ppgel.ufms.br), a partir do dia 03/07/2019.
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula online no período de 15 a 17 de julho de 2019. Nos dias 18 e 19 de julho, haverá conferência obrigatória dos documentos originais anexados no portal.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

Datas	Eventos
15 a 17/07/2019	Matrícula online de alunos regulares e visitantes, via SigPós.
19/07/2019	Reunião com a Coordenação, às 8 horas
22/07/2019	Início das aulas

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, frente e verso, ou equivalente.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e



seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELIZABETE APARECIDA MARQUES



ANEXO 01

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística					
			Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			6,0	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			5,0	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			4,0	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			3,5	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			3,0	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			2,5	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			2,0	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			1,5	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial			2,0	0
3	Prefácio, posfácio, verbete			1,0	0
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			2,5	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			2,0	0
	4.3 Resumos simples e expandidos publicados em evento internacional			1,5	0
	4.4 Resumos simples e expandidos publicados em evento nacional			1,0	0
	4.5 Apresentações da comunicação (sem publicação).			0,5	0
	4.6 Participações em eventos científicos sem apresentação de trabalho			0,25	0
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			10,0	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			4,0	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			3,0	0
	5.4 Traduções de livros completos			8,5	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			3,0	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.			5,0	0
7	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente)			1,0	0



8	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> já concluído.			6,0	0
9	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> já concluído ou certificado de conclusão das disciplinas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .			3,0	0
<b>PARTE II – Experiência Profissional</b>					
			Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			1,0	0
	10.2 Iniciações Científicas.			2,0	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso			0,5	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)			5,0	0
13	Professor de Ensino Fundamental e/ou Médio (por ano de exercício)			3,0	0
<b>PARTE III – Demais Atividades</b>					
			Qtde	Peso	Total
14	Filmes e vídeos de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica.			4,0	0
15	Filmes e vídeos artísticos, comprovadamente apresentados em festival ou evento equivalente.			4,0	0
16	Participação em exposição ou apresentação artística				
	16.1 Internacional			3,0	0
	16.2 Nacional			2,0	0
	16.3 Local			1,0	0
17	Organização de evento ( <b>como coordenador</b> )				
	17.1 Internacional			3,0	0
	17.2 Nacional			2,0	0
	17.3 Local			1,0	0
18	Produção de programa de rádio ou TV			1,0	0
<b>Total de pontos</b>					



ANEXO 02

FORMULÁRIO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2

**Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido.**

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS</b>
<b>1 ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:  ( ) LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA ( ) TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS	
1.3 LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:  LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA ( ) Práticas e Objetos Semióticos ( ) Descrição e Análise Linguística  TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS ( ) Poéticas Modernas e Contemporâneas ( ) Literatura e Memória Cultural	
Para preenchimento da Comissão do Mestrado em Estudos de Linguagens	
Código:	
Deferido: ( )	
Formulário	



Indeferido: ( )

Observações:

## **2 RESUMO:**

Resumo do anteprojeto, máximo 14 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

## **3 INTRODUÇÃO:**

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

## **4 JUSTIFICATIVA:**

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc).

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Arial tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

## **5 OBJETIVOS:**

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.



## 6 METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

OBS: No cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (incluindo-se a defesa da dissertação).

## 7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D









**ANEXO 03**

**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:  
LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA**

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Org.). *Introdução à Linguística*, Volume 2: Domínios e Fronteiras. São Paulo: Cortez, 2007.

FIORIN, José Luiz. *Em busca do sentido - estudos discursivos*. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCCHESI, Dante. *Língua e sociedade partidas: a polarização sociolinguística do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2015.

SANTAELLA, Lúcia. *A Teoria Geral dos Signos*. São Paulo: Ática, 1995.

SANTAELLA, Lúcia. *Linguagens líquidas na era da mobilidade*. São Paulo: Paulus, 2007.

SAUSSURE, Ferdinand. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix, 2012.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:  
TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS**

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Tradução Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.

BOSI, Alfredo. *O ser e o tempo na poesia*. São Paulo: Cultrix, 1977.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: T. A. Queiroz; Editora 34, 1999.

COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. Tradução Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1999.

KELLNER, Douglas. *A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno*. Tradução Ivone Castilho Benedetti. Bauru, SP: EDUSC, 2001. (Coleção Verbum).

SANTIAGO, Silviano. *Uma literatura nos trópicos: edição ampliada*. Pernambuco: Editora Cepe, 2019.

SOUZA, Eneida Maria de. *Crítica Cult*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.



**ANEXO 04**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.  
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nome da mãe:</b>	
_____ , ____/____/____. Local Data	
Assinatura do Candidato	



**ANEXO 05**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Campo Grande, MS - Data:

**1 Dados de Identificação:**

1.1 Nome do Candidato:
1.2 Nº do Documento de Identidade:
1.3 Nº de Inscrição:
1.4 Área de Concentração:
1.5 Linha de Pesquisa:
1.6 Objeto do recurso: Inscrição ( ) Isenção ( ) 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos Teóricos) ( ) 2ª Etapa (Prova de Língua Estrangeira) ( ) 3ª Etapa (Análise de Currículo) ( ) 4ª Etapa (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) ( )

**2 Fundamentação e argumentação lógica:**



ANEXO 06

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS  
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.  
Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.2 – Mestrado em Estudos de Linguagens, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**ANEXO 07**  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção – Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ( ).

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



**ANEXO 08**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

